EDITAL Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS

O Centro Nacional de Supercomputação (CESUP) torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de **bolsista** do projeto "MOOC Introdução ao Linux" contemplado pelo Edital UFRGS EaD 25, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Está aberta 1 (uma) vaga para atuação na equipe do Projeto.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação da UFRGS, preferencialmente na área de Informática.

2.2. Possuir conhecimento e habilidade no manejo de software de edição de imagem e de vídeo, bem como em Linux.

2.3. Não perceber nenhum outro tipo de bolsa e não possuir nenhum vínculo empregatício.

3. DA FUNÇÃO

3.1. Função: Participante da equipe de desenvolvimento do MOOC (curso on-line aberto e massivo, em tradução livre) sobre introdução ao sistema operacional Linux, projeto contemplado no Edital UFRGS EaD 25 da SEAD/UFRGS.

3.2. Atividades a serem desenvolvidas: colaboração na pesquisa de materiais e conteúdos, como também na gravação, edição, design e arte-final dos materiais, apoiando a equipe de desenvolvimento do MOOC. Apresentação dos resultados parciais no Salão de Ensino UFRGS, com acompanhamento da equipe.

3.3. Nº de horas semanais dedicadas ao projeto: 20 (vinte) horas semanais.

3.4. Local das atividades: Centro Nacional de Supercomputação (CESUP) – Avenida Osvaldo Aranha, 99, Campus Centro UFRGS.

4. DA REMUNERAÇÃO e ATUAÇÃO

4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa do projeto contemplado no Edital UFRGS EaD 25, paga diretamente pela Secretaria de Educação a Distância que administra os recursos do projeto, no valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

4.2. O exercício da função de bolsista prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFRGS.

4.3. O período de atuação será de 02 de abril de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail: cursos@cesup.ufrgs.br e deverá conter os documentos (salvos no formato .pdf): currículo, portfólio (se houver) e comprovante de matrícula.

5.2. Período de inscrição: de 20 a 26 de março de 2018.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por técnicos administrativos do CESUP/UFRGS.

6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase), e entrevista com os candidatos selecionados na 1ª Fase.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios pelos quais os candidatos serão avaliados são os seguintes:

Critério Eliminatório:

- Disponibilidade de horários compatíveis com o funcionamento do setor e com as atividades acadêmicas do candidato.

Critério Eliminatório e Classificatório:

-Conhecimentos em criação e edição de vídeo, assim como de imagem.

-Conhecimentos em sistema operacional Linux.

Critérios Classificatórios:

- Desempenho em entrevista, demonstrando motivação e interesse pelas atividades a serem desenvolvidas.

- Experiência prévia relacionada às atividades pretendidas no setor.

- Histórico escolar relacionado às atividades pretendidas no setor.

- Preferência pela área relacionada às necessidades do projeto, conforme item 2.1.

- Preferência pelo(a) candidato(a) que tenha conhecimento e habilidade em criação de vinhetas e animações.

Critério de desempate:

- Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor portfólio de trabalhos relacionados às atividades pretendidas no setor. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. A divulgação do resultado da seleção ocorrerá na página eletrônica do CESUP/UFRGS, www.cesup.ufrgs.br, a partir do dia 28 de março de 2018.

8.2. O bolsista deverá iniciar suas atividades em 02 de abril de 2018, com término em 28 de fevereiro de 2019, quando se encerra o período de vigência do edital.

8.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: cursos@cesup.ufrgs.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este Edital de seleção de bolsista tem vigência pelo período de duração do Edital UFRGS EaD 25, a contar da data da divulgação dos resultados da seleção, sem possibilidade de prorrogação.

9.2. Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

Denise Grüne Ewald

Diretora do Centro Nacional de Supercomputação (CESUP)

[O original encontra-se assinado no CESUP/UFRGS]